



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E URBANISMO



Responsáveis pelo estudo: Ricardo Peretti, Gilmar Barbacovi, Diva Mugnol Perosa, Bruno Felipe Epeling e Itacyr José Bridi



1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se mostra necessária a contratação de fornecedor para entrega de materiais para manutenções predial e manutenções externas a serem realizadas pela prefeitura de Iomerê. Deverão estar inclusos materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e EPIs, para pintura e estruturais.

Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações poderá acarretar no agravo da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias se tornem irreparáveis.

Ademais como se de materiais de uso corriqueiro da administração é de suma importância que seja realizada uma licitação, visto que não se mostra viável proceder com compra direta toda a vez que a prefeitura necessitar dos materiais.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação:

- a) Empresa que possa fornecer o objeto, seja idônea e cumpra os requisitos solicitados pela administração
- b) Prazo máximo para entrega, não superior a 02 (dois) dias úteis após a solcitação, sendo a entrega de resposnabilidade da empresa.
- c) Os materiais entregues devem vir com identificação de marca/modelo
- d) Pagamento mensal ao fornecedor, que deverá elaborar relatório dos intens entregues.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise de mercado a administração encontrou as seguintes soluções para o problema:

Solução 01 - Levantamento em cada um do setores para saber os materiais necessários com posterior elaboração de lista, contendo todos os matarias necessários durante o período de 01 (um) ano, descrevendo o modelo e tipo de objeto.

Análise da solução - O detalhamento de todos os objetos necessários será moroso, existindo o risco de alguns materiais acabarem não constando na lista final.

Solução 02 - utilizar como referência a tabela SINAP da caixa econômica federal, com os valores atualizados de cada um dos materiais, realizando uma licitação na modalidade pregão, menor desconto percentual sobre a tabela.

Análise da solução: Esta solução resolveria o problema de eventual falta de algum material na licitação, visto que a SINAP contém quase todos os meteriais referentes a construção civil, bem como seus preços



estão condizentes com o praticado no mercado.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A administração optou pela solução 02 visto que conseguir reunir uma exaustiva relação de materiais não é garantia de a administração contemplar tudo o que o dia a dia requer, e mesmo assim, poderia ser surpreendida com a necessidade de materiais não previstos. Com base na solução 02 os vencedores do certame licitatório ficarão submetidos ao fornecimento de materiais de consumo com o percentual de desconto obtido mediante processo licitatório, que deverá ser na modalidade **maior desconto** sobre a tabela SINAPI/SC **DESONERADA**.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades tiveram como base o quantitativo utilizado na contratação anterior, com o devido acréscimo, conforme explanado na memória de cálculo, anexa a este termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Percentual de desconto para produtos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – MATERIAIS ELÉTRICOS (incluindo, mas não se limitando a, barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, luminárias, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins e todos os demais materiais previstos na tabela SINAPI que se encaixem como “materiais elétricos”	R\$ 410.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – FERRAMENTAS E EPIS (incluindo, mas não se limitando a, martelo, enxada, foice, furadeira, pá, alicates diversos, maquina, parafusadeira, trenas, lixadeira, pistola de pintura, chave de fenda, chave de boca e afins, bota, luvas e todos os demais materiais	R\$ 200.000,00



	previstos na tabela SINAPI que se encaixem como “ferramentas e EPIs”	
03	Percentual de desconto para produtos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – MATERIAIS HIDRÁULICOS (incluindo, mas não se limitando a, abraçadeiras, para canos PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa descarga, boias para caixa de descarga, boias para caixa d’água, cano condutor, curva, hidrometros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos. Registros, torneiras, tubos, válvulas, buchas e todos os demais materiais previstos na tabela SINAPI que se encaixem como “ferramentas e EPIs”.	R\$ 17.000,00
04	Percentual de desconto para produtos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – PINTURA E MATERIAL ESTRUTURAL (incluindo, mas não se limitando a, verniz, tinta, massa corrida, tinta, cimento , cal, chapas de compensado todos os demais materiais previstos na tabela SINAPI que se encaixem como “Pintura e material estrutural”.	R\$ 270.000,00



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	% DE DESC. MIN
01	Percentual de desconto para produtos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – MATERIAIS ELÉTRICOS (incluindo, mas não se limitando a, barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, luminárias, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins e todos os demais materiais previstos na tabela SINAPI que se encaixem como “materiais elétricos”	R\$ 410.000,00	2.23
02	Percentual de desconto para produtos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – FERRAMENTAS E EPIs (incluindo, mas não se limitando a, martelo, enxada, foice, furadeira, pá, alicates diversos, maquina, parafusadeira, trenas, lixadeira, pistola de pintura, chave de fenda, chave de boca e afins, bota, luvas e todos os demais materiais previstos na tabela SINAPI que se encaixem como “ferramentas e EPIs”	R\$ 200.000,00	2.23
03	Percentual de desconto para produtos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – MATERIAIS HIDRÁULICOS (incluindo, mas não se limitando a,	R\$ 17.000,00	2.23



	abraçadeiras, para canos PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa descarga, boias para caixa de descarga, boias para caixa d'água, cano condutor, curva, hidrometros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos. Registros, torneiras, tubos, válvulas, buchas e todos os demais materiais previstos na tabela SINAPI que se encaixem como "ferramentas e EPIs".		
04	Percentual de desconto para produtos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – PINTURA E MATERIAL ESTRUTURAL (incluindo, mas não se limitando a, verniz, tinta, massa corrida, tinta, cimento, cal, chapas de compensado todos os demais materiais previstos na tabela SINAPI que se encaixem como "Pintura e material estrutural".	R\$ 270.000,00	2.23



7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Parcelamento em lotes, visando proporcionar uma maior competitividade entre as empresas e melhor orçamento para a Administração.

8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

DIVA MUGNOL PEROSA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ**

**RICARDO PERETTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**GILMAR BARBACOVİ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**BRUNO FELIPE EBELING
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**ITACYR JOSÉ BRIDI
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

